



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objetivo desta contratação é a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, para as Unidades da Secretaria de Pesca e Agricultura e seus demais setores.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

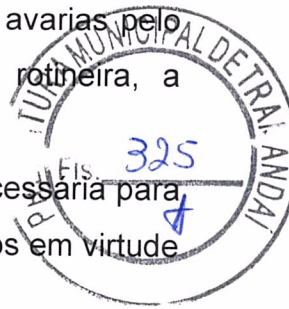
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
02	Tomada tripla 10A	80 uni	R\$ 21,98	R\$ 1.758,40
04	Assento Plus – 37 X 42cm; em polipropileno; oval; branco.	100 uni	R\$ 67,75	R\$ 6.775,00
07	Brita 2: dimensões de 19mm a 25mm	100 m³	R\$ 99,20	R\$ 9.920,00
16	Caixa sifonada quad 100x100x50	100 uni	R\$ 14,01	R\$ 1.401,00
17	Canaleta sistema X adesiva	500 uni	R\$ 15,67	R\$ 7.835,00
19	Cimento 50kg CP IV32	640 saco	R\$ 46,53	R\$ 5.429,20
23	Disjuntor preto 2X30A	100 uni	R\$ 29,08	R\$ 2.908,00
24	Disjuntor preto 2X50A	100 uni	R\$ 35,79	R\$ 3.579,00
25	Disjuntor preto 3X30A	100 uni	R\$ 46,07	R\$ 4.607,00
26	Disjuntor preto 3X50A	100 uni	R\$ 50,64	R\$ 5.064,00
36	Fechadura completa externa em alumínio;	100 uni	R\$ 64,12	R\$ 6.412,00
40	Filtro linha 5 tomadas	100 uni	R\$ 36,75	R\$ 3.675,00
42	Fio autoflex 10mm preto	100 m	R\$ 9,79	R\$ 979,00
45	Fio autoflex 6mm preto	100 m	R\$ 3,13	R\$ 313,00
49	Fio paralelo 2X4mm	100 m	R\$ 6,56	R\$ 656,00
50	Fita isolante autofusão, 19mmx 10m (lxc)	150 uni	R\$ 33,16	R\$ 4.974,00
			Total:	R\$ 23.564,92

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Esta contratação visa atender a reposição do estoque do almoxarifado, para suprir as necessidades de manutenção das instalações físicas – hidráulicas, elétrica, bem como, para o bom funcionamento da Secretaria de Pesca e Agricultura.

2.2. O referido material destina-se a substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro. A manutenção predial e rotineira, a substituição de ferramentas, peças e materiais é concomitante e periódica;

2.3. Se não dispormos da contratação referida, não teremos a celeridade necessária para a correção de defeitos apresentados, além de incorrerem com maiores custos em virtude de termos que contratar os serviços de forma emergencial.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A proposta visa aprimorar a manutenção dos estabelecimentos de saúde e garantirá a transparência na seleção de fornecedores, promovendo a concorrência e assegurando a escolha dos melhores produtos disponíveis no mercado. Para isso, será conduzido um processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, que garantirá a transparência na seleção de fornecedores, promovendo a concorrência. Esta abordagem tem como objetivo principal garantir a eficácia e segurança dos serviços, fundamentais para o funcionamento adequado dos estabelecimentos de saúde. Além de satisfazer as necessidades específicas do projeto, essa iniciativa fortalecerá a infraestrutura dos setores da Secretaria de Pesca e Agricultura, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A aquisição dos produtos será realizada apenas quando provocada a demanda pela secretaria da saúde, a partir da emissão do empenho.

4.3. Para o item 07 não há a necessidade de cotação de marca.

4.4. Para o item 07 deverá apresentar:

4.5. Licença de Operação (LO) para extração de produto mineral expedida pelo órgão ambiental competente;

4.5.1. Caso a Licença de Operação (LO) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado, o qual deverá apresentar data de protocolo anterior à 120 (cento e vinte) dias do vencimento da licença (conforme Art. 18, 4º da Resolução CONAMA 237/97.);

4.5.2. As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença de Operação (LO) da extratora de terceiro, onde o material será adquirido,

acompanhada de declaração formal do proprietário disponibilizando a mesma para atendimento do objeto do Edital;

4.5.3. Registro de licença do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), com prazo de validade vigente;

4.5.4. As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar o Registro de licença do DNPM da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente;

4.5.5. Licença Municipal autorizando a extração do produto mineral, ou Declaração de Isenção, com prazo de validade vigente;

4.5.6. As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença Municipal ou Declaração de Isenção da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente;

4.6. Apresentar prova de registro, através de Certidão, da empresa extratora mineral junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com prazo de validade vigente;

4.7. Apresentar prova de registro, através de Certidão do responsável técnico pela empresa extratora mineral junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com prazo de validade vigente;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo para entrega é de 15 (quinze) dias livre das despesas de fretes, contados a partir do envio da Nota de Empenho;

Quando serão também informados os dias e horários.

Local de entrega: O item 07 deve ser entregue nos locais indicados pela SMPA, assim que for feito o pedido, os demais itens deverão ser entregues, de segunda a quinta feira no almoxarifado central – Ernesto Nunes Bandeira, 920. Bairro Centro das 13:30 h às 17:00 h.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Gilnei da Silva Sesterhein.

6.2. Fiscal da Ata: Ana Maria Machado.

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:



7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, após emissão da Nota de Empenho, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.



8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, visando adquirir os itens especificados nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

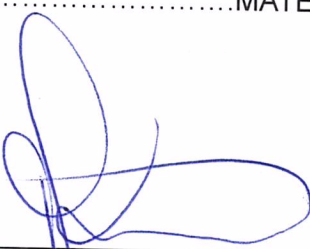
9.2. Os orçamentos foram coletados através das ferramentas de pesquisa Banco de Preços e Painel de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

130104.12200157.2053.....	MANUT. SECR. DA PESCA E AGRICULTUR.
3339030000000.....	MATERIAL DE CONSUMO.....7265.

Tramandaí, 13 de janeiro de 2025.



Marcos Aurélio Krummenauer
Secretário de Pesca e Agricultura
Portaria 010/2025